



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2011-PM= 12/2011

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 483, 2011
C.M. PALMITAL 17, 10, 11

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE:

Justiça
e Finanças

C.M. Palmital, em

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL A
ALIENAR TERRENO MEDIANTE
DOAÇÃO.

A Câmara Municipal **APROVA:**

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, imóvel de seus bens dominiais, localizado a rua Francisco Leandro da Silva, lote 02, quadra 319, Distrito Industrial II, à:-

TRANSFORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE
TRANSFORMADORES LTDA-ME
CNPJ 72.842.0001/25

Área com 852,16 m² - **DESCRIÇÃO ÁREA** - Um terreno de forma irregular, com área de 852,16 m², sem benfeitorias, situado à Rua Francisco Leandro da Silva, lado ímpar, no Distrito Industrial II desta cidade, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente com a mencionada Rua Francisco Leandro da Silva, na extensão de 40,00 m; pelo lado esquerdo, (olhando da rua para o terreno), divide com o lote 01, na extensão de 19,57 m; deste deflete à direita, dividindo com a CEAGESP (fundos) na extensão de 40,15 m; deste deflete à direita, seguindo as mesmas orientações, dividindo com o lote 03 na extensão de 23,04 m, até encontrar o ponto inicial encerrando esta descrição na Rua Francisco Leandro da Silva; terreno esse correspondente ao lote 02 da quadra 319, cadastro municipal 776200.

de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 2º- A área, referida no artigo anterior, está devidamente caracterizada através de mapa de localização e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º- O início das obras, da empresa, se dará até 06 (seis) meses e o pleno funcionamento em 02 (dois) anos, após a promulgação desta lei, sendo que, não obedecidos estes prazos, os terrenos voltarão para ao patrimônio da Prefeitura.

Artigo 4º- Só após o pleno funcionamento da empresa a Prefeitura Municipal outorgará o competente contrato de transferência dos imóveis.

Artigo 5º- Caso a empresa deixe de existir, ou venha a ser dada outra utilização aos terrenos, os mesmos, deverão retornar ao patrimônio da Prefeitura Municipal, ficando as benfeitorias incorporadas ao imóvel, sem que isso gere direitos a eventuais indenizações ou ressarcimento .

Artigo 6º- Do contrato deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização da área para o fim a que se destina, estipulando-se que, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

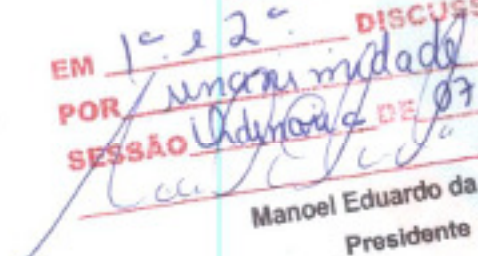
PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 7º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

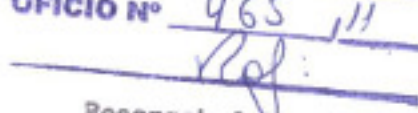
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de outubro de 2011.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO nominal
POR unanimidade
SESSÃO DE 07/11/11

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
C.M. Palmital

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 08/11/11
OFÍCIO Nº 465

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011 - PM=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar n.º 011/2011, que trata de AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ALIENAR TERRENO MEDIANTE DOAÇÃO, concedendo a empresa TRANSFORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA- ME, CNPJ 72.842.0001/25

A possibilidade de instalar-se em local adequado ao seu desenvolvimento e expansão, proporcionando mais empregos diretos e vários outros indiretos, contribuindo para a expansão comercial de nosso município .

Cumpre-nos informar que dentro de nossas possibilidades estamos procurando viabilizar a instalação e expansão de indústrias e comércio em nossa cidade e portanto as solicitações encaminhadas através de requerimento a Prefeitura vem sendo analisadas e atendidas.

Portanto, cumprindo com os objetivos do Distrito no que tange ao desenvolvimento e geração de empregos, aguardamos parecer favorável e aprovação dos nobres vereadores.


Reinaldo Custódio da Silva.
- PREFEITO MUNICIPAL -

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:- Prefeitura Municipal de Palmital.

Local:- Rua Francisco Leandro da Silva, lote 02 da quadra 319, Distrito Industrial II.

Cadastro Municipal:- n.º 776200.

Cidade:- Palmital - SP.

Área Total do Terreno:- 852,16 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Um terreno de forma irregular, com área de 852,16 m², sem benfeitorias, situado à Rua Francisco Leandro da Silva, lado ímpar, no Distrito Industrial II desta cidade, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente com a mencionada Rua Francisco Leandro da Silva, na extensão de 40,00 m; pelo lado esquerdo, (olhando da rua para o terreno), divide com o lote 01, na extensão de 19,57 m; deste deflete à direita, dividindo com a CEAGESP (fundos) na extensão de 40,15 m; deste deflete à direita, seguindo as mesmas orientações, dividindo com o lote 03 na extensão de 23,04 m, até encontrar o ponto inicial encerrando esta descrição na Rua Francisco Leandro da Silva; terreno esse correspondente ao lote 02 da quadra 319, cadastro municipal 776200.

Palmital, 14 de outubro de 2.011.



Fábio Albert Basso
Engenheiro Civil
Crea n.º 5.060.587.965

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL (Anexo FEPUSCA)

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

322.16

CEAGESP

RUA "C"

RUA "B"

RUA "A"

RUA JOSÉ CAMACHO

DISTRITO INDUSTRIAL II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DER - Rodovia Nelson Leopoldino - SP-375



Saldo Oficial Base
Despesas Totais
CEAT - 01.00.000-00

fatima

EXCELENTÍSSIMO SENHOR REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA - PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-SP

TRANSFORTE IND E COM DE TRANSPORTE LTDA - ME,
nome fantasia TRANSFORMADORES TRANSFORTE, inscrita no CNPJ n 72.842.0001/25,
devidamente instalada neste município, á Rua Duque de Caxias, 27, de propriedade de Fatima
Aparecida Cintra Amaro, brasileiro, casada, comerciante, portador do RG 9.106.831-9-SSP/SP,
residente neste cidade de Palmital, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria,
REQUERER a doação de uma área de terras de aproximadamente 500m2, no Distrito Industrial
II - para crescimento de suas atividades o que ira gerar aproximadamente mais de 06 a
empregos diretos e indiretos, com investimentos aproximados de R\$ 100.000,00 (cem mil
reais), fazendo com que nossa cidade cresça e se desenvolva no setor industrial.

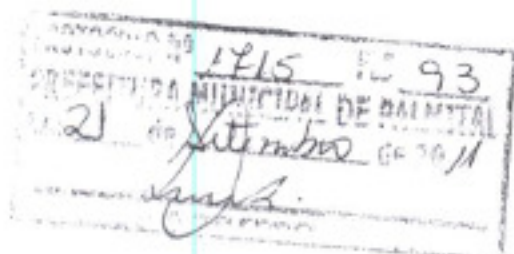
Salientamos que já exercemos nossas atividades a mais de 19
anos, necessitando com urgência de local apropriado para crescimento.

Termos em que,

P. Deferimento.

Palmital 20 setembro de 2011

[Assinatura]
TRANSFORTE IND E COM DE TRANSPORTE LTDA - ME
Fatima Aparecida Cintra Amaro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.841.000/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1993
NOME EMPRESARIAL TRANSFORTE IND E COM DE TRANSFORMADORES LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSFORMADORES TRANSFORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 23	COMPLEMENTO	
CEP 19.970-000	BARRIO/DISTRITO PARANA	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 21/09/2011 às 15:39:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)